



LEI Nº 2.585, DE 17 DE MAIO DE 2019

**Dispõe sobre denominação de ruas
da Comunidade de Currálinho.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas da Comunidade de Currálinho, neste município de Salinas - MG, terão as seguintes denominações:

- I - Avenida Principal – José Conceição dos Santos;
- II - Travessa – José Conceição dos Santos;
- III - Rua 01 – Rua Nossa Senhora das Graças;
- IV - Rua 02 – Rua José Policiano dos Santos;
- V - Rua 03 – Rua São João;
- VI - Rua 04 – Rua Generoso Teixeira Costa;
- VII - Rua 05 – Rua Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 17 de maio de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal